

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2025

Indica ao Governo do Estado da Bahia a criação de um Programa Estadual de Estímulo à Doação de Medula Óssea, com o objetivo de ampliar o número de doadores cadastrados e conscientizar a população sobre a importância desse ato solidário para a vida humana.

Diante da importância para a saúde pública da necessidade de ampliação e identificação de doadores de medula óssea, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, sob coordenação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) - em parceria com instituições de saúde, universidades, hemocentros e entidades da sociedade civil, adoção das medidas necessárias à criação de um Programa Estadual de Estímulo à Doação de Medula Óssea.

Considerando que a doação de medula óssea é um gesto de extrema generosidade, que pode representar a única esperança de cura para milhares de pessoas acometidas por doenças graves do sangue, como leucemias, linfomas e anemias aplásticas.

Considerando que, apesar de sua relevância, o número de doadores cadastrados ainda é insuficiente para atender à demanda nacional e estadual, especialmente devido à baixa compatibilidade entre doador e receptor.

Considerando que a criação de um Programa Estadual de Estímulo à Doação de Medula Óssea tem como propósito ampliar o número de doadores cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), além de promover ações permanentes de educação, sensibilização e mobilização social.

Considerando entre as principais medidas que podem integrar o programa: campanhas educativas e informativas em escolas, universidades, empresas e espaços públicos; parcerias com o Hemoba e hospitais de referência, para expansão do cadastramento de doadores; eventos e mutirões de saúde com coleta de amostras e esclarecimento sobre o processo de doação; incentivo à formação de multiplicadores sociais e agentes comunitários de conscientização; criação de um banco de dados estadual, integrado ao REDOME, para acompanhamento estatístico das ações; promoção de datas comemorativas e homenagens públicas aos doadores e profissionais envolvidos na causa.

O programa poderá, ainda, articular-se com instituições públicas e privadas para promover campanhas permanentes, com linguagem acessível e sensível, destacando que o processo de doação é seguro, simples e não oferece riscos significativos ao doador.

Assim, esta iniciativa implica compromisso do Estado da Bahia com a vida, a solidariedade e a saúde pública, fortalecendo o sistema de transplantes e ampliando as chances de cura de pacientes que aguardam compatibilidade. Portanto, indico ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues Souza, a criação de um Programa Estadual de Estímulo à Doação de Medula Óssea.

Salvador, 28 de outubro de 2025.



Penalva
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003900360035003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON PENALVA LOPES DOS SANTOS** em **28/10/2025 16:38**

Checksum: **974A4D4C1F80BF88739ED7F193DA38D2D2638628D8D3BA3144D7E05971D012FB**

